



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

A Ordem do Dia da próxima
sessão p/ única discussão
e votação. 4/4/94.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/94

Rubens Scoparo
Presidente

Súmula: RESOLVE SOBRE ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE CAMBARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 1994 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica definido o dia 18.4.1994, no expedien-
te da Sessão Plenária da Câmara Municipal, para realização da eleição e pos-
se da Mesa para o ano de 1994.

Art. 2º - Poderão ser apresentadas chapas na Secreta-
ria Administrativa, até 72 horas antes do pleito.

Art. 3º - A Secretaria Administrativa providenciará o
que for necessário ao andamento dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de abril
de 1.994.

Demar Moreira da Silva

Sebastião Pereira da Silva

Paulo Roberto dos Anjos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 02/94.

Súmulo. Resolve sobre eleição da Mesa da Câmara Municipal de Cambará, para o exercício de 1994 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vice-Presidente, de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 54 - da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica definido o dia 18.4.1994, no expediente de sessão plenária da Câmara Municipal, para realização de eleição e posse da Mesa para o ano de 1994.

Art. 2º - Poderão ser apresentadas chapas na Secretaria Administrativa, até 72 horas antes do pleito.

Art. 3º - A Secretaria Administrativa providenciará o que for necessário ao andamento dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 17 de abril de 1994.

OLAVO MAFRA SANCHES

VICE-PRESIDENTE